



PORTARIA Nº. 060/2025

“CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal Nº050/2025 de 06 de Fevereiro de 2025:

Onde se lê:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal Nº050/2025 de 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1b2f7b-100220251857257077**